

PORTARIA n. 01, de 19 de março de 2020, da Diretoria Executiva da Fundação Hospital Santa Lydia, que dispõe sobre contratação emergencial de profissionais de saúde e equipe de apoio durante o surto pandêmico de coronavírus.

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública internacional relativa ao SARS-CoV-2 (Coronavírus) e a necessidade de tomada de medidas preventivas para o fim de se resguardar os aparatos de saúde que estejam sob gestão desta Fundação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 069, de 19 de março de 2020, em especial, do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO a função institucional e legal que a Fundação ostenta na gestão de seu hospital e mesmo das unidades externas, as quais são responsáveis pelo protocolo municipal para atendimento de urgências e emergências do SUS na cidade;

CONSIDERANDO que a Fundação deve estar pronta para atender ao incremento da demanda e reforçar os serviços de atendimento ao público;

CONSIDERANDO a previsão de que os quadros da Fundação sejam precedidos de processo seletivo (art. 16, LC 2415/2010);

CONSIDERANDO a impossibilidade de se promover em futuro próximo um processo seletivo presencial, com a presença de centenas de pessoas em um mesmo ambiente, o que representaria uma postura contraditória com as recomendações da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO as prerrogativas atribuídas à Diretoria Executiva, conforme disposto no art. 13, I, da Lei Municipal Complementar n. 2415/2010;

CONSIDERANDO o previsto no Regulamento Geral de Processo do Processo de Seleção de Pessoal, especialmente em seu artigo 37, §8, I, para fins de garantir transparência, publicidade, impessoalidade e igualdade de condições, fica estabelecido o seguinte:

Art. 1º. A Fundação adotará o procedimento de contratação emergencial simplificado para profissionais de saúde e integrantes da equipe de apoio enquanto perdurarem as restrições relacionadas à emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2 e os meios ordinários de realização de processo seletivo convencional e presencial não puderem ser adotados.

Art. 2º. Não havendo candidatos aprovados e em lista de espera de processos seletivos que estejam dentro do prazo de validade, a Fundação poderá promover a contratação emergencial por razões de necessidade temporária e relevante interesse público.

Art. 3º. Para fins de contratação temporária, a Fundação adotará processo seletivo simplificado que consistirá nas seguintes etapas:

I – Abertura de Edital de Contratação Temporária para Profissionais de Saúde no sítio da Fundação, em Diário Oficial do Município e, resumidamente, em jornal local;

II – Fase de recebimento de currículos e documentação exigível;

III - Análise curricular e entrevista, se for o caso;

IV – Publicação da lista dos classificados;

V – Convocação dos aprovados.

Art. 4º. Os profissionais que forem aprovados nos processos seletivos simplificados ocuparão a função em caráter temporário e sem direito à prorrogação automática do vínculo ou gerar direito à efetivação na função.

Art. 5º. O Edital fixará as regras segundo as quais os candidatos poderão ser considerados como aptos ou inaptos para as vagas especialmente designadas neste seletivo simplificado.

§1º. Apenas os candidatos aptos receberão a análise de seu currículo;

§2º. Poderão ser considerados como inaptos, para fins específicos desta Portaria, os candidatos que possuam quaisquer aspectos que objetivamente possam inseri-los dentro do grupo de risco para a endemia SARS-CoV-2.

§3º. Terão preferência os candidatos com maior experiência na vaga a ser preenchida, bem como tenham maior disponibilidade para fins de designação de plantões ou escalas regulares.

Art. 6º. O edital fixará as condições específicas da contratação, ficando ainda plenamente aplicável as regras do Regulamento Geral do Processo de Seleção.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos por Comissão de Seleção e, em última análise, pela Diretoria Administrativa da Fundação.

Ribeirão Preto, 20 de março de 2020.

Marcelo Cesar Carboneri

Diretor Administrativo

Walther de Oliveira Campos Filhos

Diretor Técnico